



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1661, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 20 de
março do corrente ano, quinta-feira santa.

Art. 2º - Excetuam-se os órgãos considerados como
de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria
Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Diretoria
Municipal de Trânsito, Diretoria Municipal de Defesa Civil, Sub-Prefeituras
e Administrações Distritais e de Bairro e Centros de Inclusão Digital.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de fevereiro de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito